

## RESUMO DAS PRINCIPAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA 2018/2019 ACADEMIAS ESPORTIVAS E ENTIDADES SIMILARES SINDESORTE (empregados) e SEEAATESP (patronal)

### PREZADO PROPRIETÁRIO DE ACADEMIA E ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Tendo em vista a necessidade de dar continuidade e ampliar os **serviços gratuitos** prestados pelo Sindesporte na área de saúde, educação, lazer, assistência jurídica, previdenciária, entrega de declaração de imposto de renda entre outros serviços, **a categoria aprovou em assembleia** os novos percentuais para as contribuições, inclusive com redução de teto, a partir de março de 2018: **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL 1,4%** e **MENSALIDADE ASSOCIATIVA 0,3%**. Sendo assim, empregados não sindicalizados contribuem com 1,4% até o limite de 70,00 (visando maior número de sócios) e associados contribuem com (1,4% + 0,3%).

### REAJUSTE SALARIAL

Sobre os salários de fevereiro de 2018, será aplicado em 1º de março de 2018, reajuste salarial negociado de **2,30%** (dois ponto trinta por cento). **Conquistamos 100% do INPC e aumento real de 0,49%**

*a) serão compensados todas as antecipações e aumentos compulsórios havidos de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, exceto as decorrentes de promoções e mérito;*

*b) os empregados admitidos após a data base, terão reajuste salarial proporcional ao tempo de serviço.*

### PISO SALARIAL

Os pisos salariais vigentes no mês de fevereiro de 2018 serão corrigidos a partir de 1º de março de 2018, para os seguintes valores:

a) O piso da categoria, exceto o contido na letra “b” será de R\$ 1.231,75 (hum mil duzentos e trinta e hum reais e setenta e cinco centavos) mensais, 220 horas, inclusive para as funções de manutenção e atendente, sendo o valor da hora de (60 minutos) R\$ 5,60 (cinco reais sessenta centavos), mais acréscimo de 15% (quinze por cento) para as funções de mão-de- obra qualificada.

b) O piso para as funções destinadas aos cargos administrativos de direção e supervisão será de R\$ 1.857,63 (hum mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) mensais, 220 horas, sendo o valor da hora de R\$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos).

### RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO

Nas rescisões de contrato de trabalho, o empregador fica obrigado a liquidar os direitos trabalhistas, nos prazos e condições previstas no art. 477 e parágrafos da CLT.

a) Em caso de o empregado, na entrega do aviso prévio, optar pela homologação da rescisão com a assistência do SINDESORTE, os pagamentos serão efetuados na data prevista na legislação, o empregador prestará esclarecimentos àquele sindicato, por e-mail para o comparecimento do trabalhador em data marcada pelo SINDESORTE.

b) Na hipótese supra, após a conferência, o Sindicato noticiará a homologação dos cálculos e, se for o caso, as ressalvas que entender pertinentes.

### CESTA BÁSICA e VALE REFEIÇÃO

A cesta básica e o vale refeição tiveram seus valores reajustados para: Cesta básica será de R\$ R\$ 79,54 (setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e o Vale Refeição de R\$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos) para os empregados com jornada integral de trabalho de 220 horas por mês, a contar de 01 de março de 2018.

### APÓS A CORREÇÃO DOS SALÁRIOS, O EMPREGADOR DEVERÁ RECOLHER AS DIFERENÇAS DAS CONTRIBUIÇÕES NEGOCIAL E ASSOCIATIVA DESDE MARÇO.

Emissão de guia pelo nosso Site [www.sindesporte.org.br](http://www.sindesporte.org.br) (NÃO PRECISA DE SENHA): Clique em EMISSÃO DE GUIAS; digite o CNPJ, CEI ou CPF; confirme os dados cadastrais; escolha Contribuição Mensal (Contribuição Negocial/Associativa) e clique; digite o mês de competência (mês do desconto), o ano e o valor total que foi descontado dos empregados e clique OK; confirme as informações apresentadas na tela clicando OK e será apresentada a guia totalmente preenchida. É só imprimir e preferencialmente pagar nas Casas Lotéricas e Caixa Econômica Federal.

Em caso de dúvidas, ligue para o Sindesporte de sua localidade:  
**WWW.SINDESORTE.ORG.BR**